

SETOR DE CONTROLE DE RECEITAS
FORMULÁRIO Nº 02 – Contribuição previdenciária para licenciado (militar)



**Preenchimento pelo militar*
 (preenchimento obrigatório de todos os campos)

DADOS DO REQUERENTE

NOME COMPLETO:			
ID FUNCIONAL:		CPF:	
ENDEREÇO:			
CEP:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE FIXO:	()	TELEFONE CELULAR:	()
E-MAIL:			
TIPO DE AFASTAMENTO:	<input type="checkbox"/> Licença para tratar de interesse particular <input type="checkbox"/> Licença para acompanhar cônjuge <input type="checkbox"/> Outros: _____		
ÓRGÃO DE ORIGEM:			

COMUNICAÇÃO

Ao IPE Prev / Serviço de Controle de Receitas,

Comunico meu afastamento das atividades funcionais sem direito à remuneração e sem perda da condição de servidor público militar, ciente da obrigatoriedade da contribuição ao RPPS/RS, nos termos das Leis Complementares nº 15.602/2021, 15.142/2018, 13.758/2011, 13.757/2011, 12.065/2004. Declaro que minha escolha, quanto a contribuição previdenciária no período de afastamento é:

Opção 1: Contribuição do servidor militar

Opção 2: Contribuição do servidor militar + Contribuição patronal paga pelo servidor militar

Ainda, afirmo que estou ciente das questões considerações sobre a contribuição previdenciária:

▪ **Contribuição do servidor militar:**

- é obrigatória, independe do Regime Financeiro, visando à manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS/RS.
- valor a ser pago é igual ao valor pago quando ativo e definido conforme tabela de alíquotas vigente, disponível no site do IPE Prev, no seguinte link <http://ipeprev.rs.gov.br/entenda-as-novas-regras-das-aliquotas-previdenciarias>;
- somente dará direito ao pagamento dos benefícios de risco ocorridos durante o afastamento: aposentadoria por invalidez ou incapacidade, pensão por morte e auxílio reclusão;

▪ **Contribuição patronal paga pelo servidor militar:**

- é opcional, sendo paga pelo servidor militar;
- valor a ser pago corresponde:
 - Regime Simples (RPPS), cujo ingresso ocorreu até 17/07/2011: ao dobro daquela paga pelo servidor militar;
 - Regime Capitalizado (RPPC), cujo ingresso ocorreu a partir de 18/07/2011: ao valor idêntico de contribuição do servidor militar.
- se houver a contribuição patronal por parte do servidor militar, este período será considerado como tempo de contribuição. Essa opção é válida somente para períodos de afastamento a partir de abril/2018 (Lei Complementar nº 15.142/2018, artigo 25).

_____, _____ de _____ de _____.

 Assinatura do requerente ou representante legal

CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – USO EXCLUSIVO IPE PREV (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

- Cópia do RG e CPF do requerente
 Cópia dos 03 (três) últimos contracheques
 Publicação da licença no Diário Oficial do Poder ou Órgão ou Formulário nº 01 – Comunicado de afastamento

Data: ____ / ____ / ____ Agência: _____

Nome do Atendente: _____

Assinatura: _____